



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Entre:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Almada/Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, com o Cartão de Contribuinte nº 680017763, com sede na Praceta Ricardo Jorge, 2 – 2-A – Pragal – 2804-543 ALMADA, representado por [REDACTED], na qualidade de Vereador Administrador Executivo, que outorga no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Despacho nº 21/2018 do Sra Presidente do Conselho de Administração. -----

e -----

SEGUNDO OUTORGANTE: A. M. Gonçalves II Lda, pessoa colectiva número 509499368 com sede na Estrada Nacional 10, Edifício AMG, Santa Marta, 2845-547 Amora, representada por [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa, com domicílio profissional na sede do Segundo Outorgante, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED] -----

É celebrado o presente contrato de aquisição de bens, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 04/05/2021, no âmbito do concurso público nº 61/2020 o qual se rege pelas disposições legais aplicáveis, caderno de encargos, proposta escolhida e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objecto)

O Segundo Outorgante assume perante o Primeiro Outorgante, a obrigação de fornecer 2 Viaturas Toyota, modelo Hilux 2.4D 4x2 Cabine Dupla Caixa Metálica, de acordo com a proposta refª SV 20 61 1121 00378 apresentada na plataforma electrónica Bizgov.-----

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Praceta Ricardo Jorge, 2-2A Pragal 2804-543 Almada | NIPC 680 017 763 | Geral 212 726 000 | Apoio ao Cliente 212 726 001 | Fax 212 741 629 | geral@smasalmada.pt | www.smasalmada.pt





CLÁUSULA SEGUNDA
(Prazo de Entrega)

Prazo de entrega a 30 de Abril de 2021.-----

CLÁUSULA TERCEIRA
(Preço e Condições de Pagamento)

O valor total da adjudicação é de **54.582,76 €** (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS) + IVA.-----

O pagamento efectuar-se-à a 30 dias da data de entrada da factura.-----

CLÁUSULA QUARTA
(Ajustamentos)

Não houve lugar a quaisquer ajustamentos em relação ao preço inicial apresentado na proposta do Segundo Outorgante.-----

CLÁUSULA QUINTA
(Caução)

Não é devida a prestação de caução.-----

CLÁUSULA SEXTA
(Resolução de litígios)

As questões emergentes do presente contrato que as partes não resolvam amigavelmente ou com recurso a árbitros serão resolvidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

JS

CLÁUSULA SÉTIMA
(Classificação Orçamental)

A despesa inerente ao contrato tem o número de compromisso 5421000715 e tem a classe orçamental D6 – Aquisição de Bens de Capital, do orçamento dos SMAS. -----

CLÁUSULA OITAVA
(Despesa Plurianual)

A despesa referente ao ano seguinte será prevista no Plano de Actividades Correntes, incluído nas Opções do Plano dos SMAS. -----

CLÁUSULA NONA
(Gestor do Contrato)

Em conformidade com o artº 290.º-A do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto, o gestor do contrato é [REDACTED], Director de Departamento de Gestão de Redes de Água, Drenagem e Logística. -----

Almada, 26 de Maio de 2021

O Primeiro Outorgante

[REDACTED]

([REDACTED])

O Segundo Outorgante 12

[REDACTED]

([REDACTED])

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Praceta Ricardo Jorge, 2-2A Pragal 2804-543 Almada | NIPC 680 017 763 | Geral 212 726 000 | Apoio ao Cliente 212 726 001 | Fax 212 741 629 | geral@smasalmada.pt | www.smasalmada.pt